



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 111-A

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, 1º Grau, na Escola D. Pedro I.

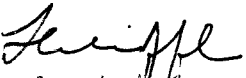
HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento regular do ensino fundamental, 1º grau, até a 4ª série, na Escola D. Pedro I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de fevereiro de 1.977

  
Herbert Anton Schiffel  
Prefeito Municipal

